DECRETO N° 2355.09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2595.09, de 25 de novembro de 2021, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2022.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 25.400,00(vinte e cinco mil e quatrocentos reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS:
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;
3.3.3.30.93.00 - Indenizações e Restituições(431).....R$ 2.000,00
SUB TOTAL .....R$ 2.000,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita(942).....R$ 23.400,00
SUB TOTAL.....R$ 23.400,00
T O T A L.....R$ 25.400,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso conforme segue:

Superávit Financeiro Exercício 2021.....R$ 25.400,00
SUB TOTAL .....R$ 25.400,00
T O T A L.....R$ 25.400,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de fevereiro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento